



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

<b>ÁREA SOLICITANTE</b>	
Secretária Municipal de Educação	
<b>OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO</b>	
O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento da estrutura para realização da Festa Junina das Escolas do Município, a realizar-se no dia 29/06/2024, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.	

*Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
	1	Locação CARRETA PALCO, som, luz, sendo uma Carreta Palco contendo um som acoplado com 10 caixas modelo KF de médio dupla com auto falante de 12, com área de palco 5,5, lateral totalizando 30,25 metros quadrados.	Unid.	01	R\$ 6.666,66	R\$6.666,66
1	2	Locação de 10 Caixas modelo MTL, SUB Grave Duplo com auto falante 18; 12 Amplificadores para tocar o sistema de som; Uma Mesa Digital BERINGER X 32 com 32 canais e outra Mesa Digital YAMAHA 01v, 96 com 32 caixas; 32 Par LED; 08 MUVING BIM 200 5R Cabeamentos para a Banda; Retornos sendo 4 caixas de chão, 2 caixas modelo Mini SP4 Chão;8 Vias de Fone. Obrigatório acompanhamento de técnico de som.	Unid.	01	R\$ 1.602,22	R\$ 1.606,22
2	1	Locação de 04 Tendias - tamanho 10x10m em formato piramidal, base em estrutura metálica, lona branca antichamas e calha para captação e escoamento de águas pluviais.	Unid.	04	R\$ 1.833,33	R\$ 7.333,33
		<b>R\$ 15.606,21</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**DEFINIÇÃO ACERCA DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO E ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

- Serviço não continuado  
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

**DEFINIÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- Empreitado por preço unitário  
 Empreitada por preço global  
 Empreitada integral  
 Outro. Especificar:

**REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO**

- É obrigação da contratada toda mão de obra necessária para montagem e desmontagem das estruturas.
- Todas as estruturas devem estar em perfeitas condições de uso garantindo a segurança do evento.
- A empresa responsável pela sonorização deverá disponibilizar um operador de som para que o evento transcorra da melhor maneira possível.
- Todo equipamento e estrutura deverá estar montada e em condições de uso 24 horas antes do início do evento.
- É responsabilidade da empresa o transporte de todo equipamento necessário para a execução do serviço a ser prestado, como a substituição imediata de qualquer equipamento que apresente falhas causando danos ao evento.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A realização da “**FESTA JUNINA**” é justificada pelos seguintes motivos:

O Evento “**Festa Junina**” é realizado desde antes da emancipação do município, em 1963, a cidade celebrava os santos do mês de junho (São Pedro, Santo Antônio e São João). Após a implantação das escolas, esta festa passou a ser organizada pelo Setor de Educação, com envolvimento dos alunos. Faz parte do calendário anual das Escolas, e é uma oportunidade de atrair a comunidade, para uma ação cultural histórica do município.

A Festa Junina é um evento que reúne a comunidade do Município e região e aberto à participação de toda a população, permitindo reunir pessoas, famílias, terceira idade e primeira infância, num momento de comunhão e lazer, motivações que crescem significativamente ao convívio social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

numa cultura marcada pela indiferença, dentro de um espaço interativo e de convívio, regados à festa e alegria. A festa junina combina elementos culinários e culturais e por isso, é tida como tipicamente brasileira: resultado de várias misturas. Frente ao exposto, todos os anos, conforme Calendário Escolar, a cidade comemora os festejos juninos, devendo, portanto, os espaços da festa estar totalmente caracterizado para a realização dos festejos que atraem moradores, filhos da terra e de outras cidades, bem como os visitantes. A contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura, faz se necessária, para a realização da Festa, show artístico e também proporcionar segurança a todos os participantes do evento. Trata-se de contratação de serviço comum, vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões.

**NATUREZA DO OBJETO**

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

**GARANTIA DO SERVIÇO**

**HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?**

Não se aplica à contratação.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**FORMA DE CONTRATAÇÃO**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sob a forma **ELETRÔNICA** no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- Menor Preço por item / Lote  
 Maior desconto

**O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?**

- Sim.  
 Não.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS**

Atestado de capacidade técnica compatível ao objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde reste comprovado prestação dos serviços de complexidade igual ou superior a do objeto licitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	Não se aplica à contratação.
<b>HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?</b>	Não se aplica à contratação.
<b>COMO O SERVIÇO É PRESTADO?</b>	Lote 1 – Carreta palco e sonorização, deverá estar montada e apta a receber as atrações do evento no máximo 24 horas antes do seu início. Lote 2 – Tendas 10x10, deverá estar montada de forma correta e segura para o recebimento do público ao evento, necessário que estejam montadas 24 horas antes do início da festa.
<b>LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	O evento será realizado no parque de rodeios e festas Pedro Inácio localizado na Avenida Coronel Francisco Guimarães, N° 132, Centro Cep: 35624-000 no dia 29/06/2024
<b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <b>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b> O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei n° 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.
<b>SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIOS?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Outro prazo. Especificar:
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal n° 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<p>O pagamento será efetuado pela Tesouraria, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até <b>30 (trinta) dias corridos</b>, contados a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante. A conta bancária indicada deverá obrigatoriamente estar em nome do fornecedor.</p> <p><b>Prova de regularidade fiscal</b></p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p>
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	<p>Não haverá pagamento de garantia do serviço, por sua baixa complexidade apresentada.</p>
<b>SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO?</b>	<p><input type="checkbox"/> Sim, nas seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A subcontratação fica limitada a [inserir parcela permitida/percentual]</li></ul> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não será admitida a subcontratação parcial ou total.</p>
<b>DESIGNAÇÃO DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO</b>	<p>A gestão e fiscalização da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>O gestor e o fiscal do contrato deverão atuar no desempenho de suas atribuições, conforme disposições do Decreto Municipal nº 07 de 2024.</p>
<b>REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO</b>	<p>Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 24 horas antes do evento pelo fiscal do contrato.</p>

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As dotações orçamentárias serão informadas pelo Setor de Contabilidade, por meio de declaração de adequação orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

instrumento que a substituir.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Anexo I – Documento de Formalização de Demanda.

**DATA E ASSINATURA**

Cedro do Abaeté, 07 de junho de 2024.

---

**João Marcos do Nascimento**  
**Secretário de Educação**  
**Matrícula – 3757-4**

---

**Luiz Antônio de Sousa**  
**Prefeito Municipal**  
**Matrícula – 3649-2**